

**REGULAMENTO DO
32º ENCONTRO DE FUTEBOL INFANTIL PAN AMERICANO**

**CAPÍTULO I
GENERALIDADES**

Art. 1º - O ENCONTRO DE FUTEBOL INFANTIL PAN AMERICANO - EFIPAN, organizado pela ESCOLINHA DE FUTEBOL FLAMENGO, em Alegrete, RS, Brasil, desde 1980, com o apoio dos Poderes Públicos, Municipal e Estadual, Comunidade, Guarnição Federal, Empresas, Instituições, Federação Gaúcha de Futebol e Imprensa, visa congregar as equipes de futebol infantil de diversos países das Américas, proporcionando a revelação de valores na categoria, sob o lema: *“As crianças da América unidas através do esporte”*.

Art. 2º - A adesão ao presente REGULAMENTO se efetivará na ocasião da inscrição da entidade, devendo a mesma comprometer-se em:

- Cumprir o Regulamento;
- Inscrever os atletas dentro das normas fixadas neste Regulamento.
- Participar das partidas programadas nas datas e horários marcados para a competição;
- Cumprir o juramento do atleta.

Art. 3º - O 32º EFIPAN será realizado no período entre 14 e 29 de janeiro de 2012, na cidade de Alegrete, Rio Grande do Sul, Brasil.

Art. 4º - As partidas serão realizados no Estádio Municipal Farroupilha, que atende normas da FGF e CBF, terão duração de 60 (sessenta minutos), divididos em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada um, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 5º - As equipes participantes do EFIPAN serão convidadas pela ESCOLINHA DE FUTEBOL FLAMENGO a seu inteiro critério.

§ 1º - As equipes participantes deverão estar filiadas às respectivas Federações de seus Estados ou Federações Internacionais;

§ 2º - A qualquer momento, a ESCOLINHA DE FUTEBOL FLAMENGO poderá incluir, em termos de substituição, outra(s) Entidade(s) do mesmo nível da(s) substituída(s) a seu inteiro critério.

**CAPÍTULO II
DA PONTUAÇÃO**

Art. 6º- O Torneio será regido pelo sistema de PONTOS GANHOS, observando o seguinte critério:

- a) por vitória: 3 (três) pontos ganhos – fase classificatória
- b) por empate: 1 (um) ponto ganho – fase classificatória
- c) Quartas de Finais, Semi Finais e Finais – Eliminação direta

**CAPÍTULO III
DO SISTEMA E ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO**

Art. 7º - O Torneio será dividido em 4 (quatro) fases:

1º FASE - CLASSIFICATÓRIA: Chaves A e B;

2º FASE - SEMI - CLASSIFICATÓRIA;

3º FASE – SEMI - FINAL;

4º FASE - FINAL.

Art. 8º - A primeira fase (CLASSIFICATÓRIA) será disputada por 10 (dez) equipes, sendo 05 (cinco) equipes em cada grupo. **Grupo “A” versus Grupo “B”**, classificando-se para a segunda fase, as **08 (oito) equipes que somarem mais pontos, em tabela geral.**

§ único - A distribuição dos grupos se dará por sorteio, no Congresso Técnico realizado por representantes da Comissão Organizadora no mês que antecede a realização da competição, com a presença de representantes das equipes participantes e imprensa.

Art. 9º - A segunda fase do torneio (Semi-Classificatória) será disputada pelas 08 (oito) equipes mais bem colocadas, em tabela geral, da seguinte forma:

Jogo 26 - 1º colocado x 8º colocado **Jogo 28** - 3º colocado x 6º colocado
Jogo 27 - 2º colocado x 7º colocado **Jogo 29** - 4º colocado x 5º colocado

§ único - A ordem das partidas está inteiramente a critério da Comissão Organizadora.

Art.10º - A 3º fase (SEMIFINAL) será disputada da seguinte forma:

Jogo 30 - Vencedor do jogo 26 x Vencedor do jogo 29
Jogo 31 – Vencedor do jogo 27 x Vencedor do jogo 28

Art.11º- As partidas finais, de disputa do título e terceiro lugar, serão realizadas no dia 29 de janeiro de 2012, conforme segue abaixo:

DISPUTA DO 3º LUGAR

Perdedor do jogo 30 x Perdedor do jogo 31

FINAL

Vencedor do jogo 30 x Vencedor do jogo 31

Art. 12º - No caso de igualdade de pontos na fase (Classificatória) entre duas ou mais equipes, será classificada para a fase seguinte a equipe que, pela ordem:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) confronto direto entre duas equipes;

- f) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) menor número de cartões amarelos recebidos;
- h) caso houver ainda persistido equipes empatadas, a Comissão Técnica do EFIPAN realizará **sorteio** para definir a que será classificada para a fase seguinte, em local e horário comunicado previamente aos representantes das entidades interessadas.

§ Único – Nas fases Semi-Classificatória, Semifinal e Final, em caso de igualdade no placar durante o tempo regulamentar, haverá cobrança de penalidades de acordo com a regulamentação da FIFA.

CAPÍTULO IV

DA DIREÇÃO DO TORNEIO E ORGANIZAÇÃO DA TABELA DE JOGOS

Art.13º- A organização, o planejamento e a execução do EFIPAN são de inteira responsabilidade do INSTITUTO TONINHO FAGUNDES e da ESCOLINHA DE FUTEBOL FLAMENGO, que nomeará COMISSÃO ORGANIZADORA, para auxiliar nos aspectos gerais do evento.

Art.14º- A Tabela de Jogos é de competência da Comissão Organizadora;

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art.15º- Para estar apto a participar do torneio cada atleta deverá, obrigatoriamente, fazer prova de idade nos limites fixados no convite, mediante Carteira de Identidade e Certidão de Nascimento oficiais do País de origem, sendo facultada apresentação de passaporte para os atletas de entidades estrangeiras.

§ Único: Os documentos descritos no presente artigo deverão ser “originais”, devendo as equipes apresentar os mesmos na ocasião de inscrição da equipe na Secretaria Geral, deixando para a Comissão Organizadora, cópia dos documentos (carteira de identidade e certidão de nascimento) dos atletas. Em caso de pedido de análise de documentos de qualquer equipe, esta deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais na Secretaria Geral, que apresentará à equipe solicitante. A solicitação deve ser feita por escrito em papel timbrado do clube e apresentada na Secretaria Geral.

Art.16º- Os atletas deverão ainda, ter autorização do pai ou responsável legal e estarem matriculados em estabelecimento de ensino, devendo constar na ficha padronizada do EFIPAN, o nome da instituição de ensino onde estudam, não sendo necessário apresentar atestado escolar.

Art.17º- Os atletas somente terão condições de participar do campeonato, mediante o cumprimento das exigências constantes nos **Artigos 15 e 16** e da realização do exame de “impressão digital”, que poderá ser realizado por um perito do Instituto de Identificação do Estado, a critério da Organização do EFIPAN;

Art.18º- Os atletas deverão apresentar exame médico individual, realizado por médico da Entidade ou estabelecimento credenciado, constando os resultados na ficha padronizada do EFIPAN e assinado pelo mesmo; Na falta do atestado médico será indeferida a inscrição do atleta.

§ Único: A Organização do EFIPAN não é responsável por qualquer problema de ordem médica que ocorrer com algum atleta.

Art.19º- A delegação de cada entidade deverá ser constituída de, no máximo, 30 (trinta) pessoas, sendo 23 (vinte e três) atletas inscritos, destes sendo 3 goleiros, mais 2 atletas pré - inscritos para eventuais substituições previstas nos parágrafos §2º e § 3º do Artigo 21 do presente regulamento;

Art.20º- A lista da delegação deve ser enviada por e-mail, em data comunicada pela Secretaria Geral, a fim de facilitar o processo de credenciamento da equipe.

Art.21º - Cada entidade é responsável pela inscrição de seus atletas, dentro das condições estabelecidas neste Regulamento, devendo entregar à Secretaria Geral do EFIPAN a documentação completa dos atletas e dirigentes, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua primeira partida.

§ 1º - Após o início do torneio não poderá ser incluído nenhum atleta;

§2º- Após a estréia da equipe no torneio não serão mais permitidas substituições de atletas inscritos, salvo se, durante o evento, algum atleta vir a sofrer lesão grave que o impeça de continuar participando dos jogos. Nessa hipótese, comprovada a gravidade da contusão, mediante documento firmado por médico designado pela Organização do EFIPAN, será permitida a SUBSTITUIÇÃO do(s) atleta(s) lesionado(s), limitadas a 02 (dois) por equipe, somente durante a 1º fase da competição. O atleta substituto poderá utilizar o número do atleta substituído, após a publicação no boletim informativo.

§ 3º - Após a estréia da equipe no Torneio não serão mais permitidas substituições de atletas inscritos, com exceção do mencionado no §2º do Art.21 e convocação de atleta pela Associação de futebol oficial de seu país de origem, para representação nacional. Nesta hipótese, devidamente verificada pela Secretaria Geral, será permitida a SUBSTITUIÇÃO de, no máximo, 02 (dois) atletas por equipe, somente durante a 1º fase da competição. O atleta substituto poderá utilizar o número do atleta substituído, após a publicação no boletim informativo.

Art.22º- O número da camiseta com que o atleta for inscrito deverá ser mantido durante toda a competição, sendo que, um mesmo número somente poderá ser utilizado por um único atleta; Exceto nos casos previstos nos parágrafos §2º e § 3º do Artigo 21 do presente.

§ Único: No caso de extravio de camisetas (fato deve ser comprovado mediante apresentação do boletim de ocorrência policial, até as 12:00 horas do dia seguinte), excepcionalmente, a entidade poderá alterar o número da camiseta do atleta, mediante comunicação por escrito e elaboração de nova credencial e carteira de atleta pela Secretaria Geral. Em caso de a equipe não possuir numeração diferente disponível em seu fardamento oficial de jogo, e este fato sendo comprovado à Secretaria Geral, esta poderá autorizar a utilização do mesmo número do atleta substituído, devendo isto ser publicado no boletim informativo até as 12 horas do dia da partida).

Art.23º- Cada atleta deverá apresentar na Secretaria Geral (no mínimo 24 horas antes do primeiro jogo) para confecção do material de credenciamento, o seguinte:

- a) Carteira de Identidade original oficial do País de origem ou Passaporte original com foto identificável;
- b) 3 (três) fotos recentes. Sendo 1 (uma) na Ficha de Inscrição, 1 (uma) para a Credencial do evento e 1 (uma) para a Carteira de Atleta;
- c) Certidão de Nascimento original (não será aceita cópia, mesmo autenticada).

§ 1º - Na falta dos documentos solicitados nas alíneas “a”, “b” e “c” deste artigo, será indeferida a inscrição do atleta;

§ 2º - Atleta inscrito irregularmente acarretará na perda de pontos em favor da equipe adversária, sendo atribuído score de 1 X 0.

Art.24º- Os gastos com transporte da cidade sede de cada equipe até o local dos jogos e vice-versa, correrão por conta das entidades participantes.

§ Único: A entidade organizadora do EFIPAN se encarregará de hospedagem e alimentação durante o período da competição, respeitado o limite de pessoas constante do art. 19º

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES DE JOGO E NORMAS

Art.25º- Em qualquer fase do torneio os jogos serão realizados no estádio indicado e aprovado pela FGF, salvo motivo de força maior;

§ Único: Os jogos poderão ser disputados de dia ou à noite.

Art.26º- As partidas do torneio serão disputadas de acordo com as regras da INTERNATIONAL BOARD.

Art. 27º - 40 (quarenta) minutos antes do início de cada partida, a equipe entregará ao representante da Mesa de Controle por escrito e assinada pelo treinador, a relação dos atletas que participarão da partida, (titulares e suplentes) independentemente da súmula do jogo, devendo apresentar as *Carteiras de atletas* expedidas pela Secretaria Geral, que permanecerão na Mesa de Controle até o final da partida.

§ 1º - Somente os atletas que estejam de posse da Carteira de Atleta, emitidas pela Secretaria Geral, serão autorizados a participar da partida;

§ 2º - No caso de extravio ou roubo da Carteira de Atleta, o mesmo somente poderá participar da partida mediante apresentação de uma declaração, firmada pela Secretaria Geral, atestando que o atleta está devidamente inscrito, e da Carteira de Identidade/Passaporte, sendo que o representante da entidade no torneio deverá comprovar o fato mediante apresentação do boletim de ocorrência policial, até as 12 horas do dia seguinte ao da partida, sob pena de reversão dos pontos obtidos para a equipe adversária.

Art.28º- Está autorizada a substituição de até 06 (seis) atletas em cada partida, incluído o goleiro, devidamente inscritos e autorizados.

Art.29º- Nenhuma partida do torneio poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer das entidades disputantes;

§ 1º - Nessa hipótese, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início do jogo, quando será declarada vencedora, pelo escore de 2 X 0, a entidade que estiver regularmente completa, com no mínimo 07 (sete) atletas;

§ 2º - Se o fato ocorrer em ambas as entidades, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 2 X 0 (dois a zero);

§ 3º - Salvo força maior, devidamente comprovada, a entidade que infringir o presente artigo será automaticamente eliminada do torneio, devendo ser obedecido, para as partidas futuras, o critério do § 1º com relação aos adversários da entidade eliminada.

CAPÍTULO VII DA JUSTIÇA E DISCIPLINA

Art.30º- A Justiça e Disciplina do EFIPAN serão exercidas por TRIBUNAL ESPECIAL, constituído a critério exclusivo da organização do evento.

Art.31º- Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente previstas, todas as demais infrações serão processas e julgadas pelo Tribunal Especial, conforme disposto no art. 30º.

Art.32º- O atleta expulso deverá cumprir suspensão automática de 1 (uma) partida, a ser cumprida na partida seguinte.

§ Único: Dirigentes e integrantes de Comissão Técnica que forem expulsos da partida, deverão cumprir suspensão automática de um jogo, da mesma forma que os atletas punidos e estarão sujeitos a julgamento, como aplicado aos jogadores.

Art.33º- A cada série de 03 (três) advertências (CARTÃO AMARELO), o atleta estará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida, que deverá ser a primeira após a última advertência;

§ 1º - Os Cartões Amarelos da I Fase (Classificatória), no máximo de 02 (dois) serão zerados para a 2º Fase (semi-classificatória);

§ 2º - O atleta que for advertido com 3º cartão amarelo na última partida da Fase Classificatória deverá cumprir a suspensão automática no primeiro jogo da II Fase (semi - classificatória).

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art.34º- Serão distribuídos troféus de posse definitiva para as entidades classificadas de 1º a 4º lugares;

§ 1º - Serão distribuídos 30 (trinta) medalhas a cada entidade, independentemente da classificação;

§ 2º - Serão distribuídos 30 (trinta) diplomas a cada entidade, independentemente da classificação.

CAPÍTULO IX DO UNIFORME

Art.35º- Cada entidade participante indicará no formulário de inscrição do torneio (lista dos inscritos) as cores de seus uniformes (1º e 2º).

Art.36º- Em caso de semelhança do uniforme, se não houver acordo entre as entidades, permanecerá o mando de campo para a equipe que estiver à esquerda da Tabela de Jogos.

Art.37º- Cada atleta usará em seu uniforme um número (altura de pelo menos 25 cm), que corresponderá ao que tiver sido atribuído na lista oficial de inscrição, e não poderá jogar com outro número, salvo motivos de força maior previstos nos parágrafos §2º e § 3º do Artigo 21 do presente regulamento.

CAPÍTULO X DA ARRECADAÇÃO

Art.38º- A arrecadação total será destinada para cobrir as despesas relativas à organização do evento;

§ Único: Caso haja superávit, este será repassado à Entidade Organizadora.

Art.39º- Os preços dos ingressos serão fixados pelas Entidades Organizadoras, levando-se em consideração as peculiaridades regionais.

CAPÍTULO XI DA ARBITRAGEM

Art.40º- A Federação Gaúcha de Futebol (FGF) responsabilizar-se-á pela indicação da arbitragem, cabendo impugnação por parte da Comissão Organizadora do evento.

§ Único: A arbitragem orientar-se-á com base na legislação da FIFA, observado o disposto no art. 26º.

CAPÍTULO XII DA ORGANIZAÇÃO DAS PARTIDAS

Art.41º- À Coordenação Geral e a Entidade Organizadora, além das demais medidas de ordem administrativas e técnicas, indispensáveis à segurança do espetáculo e à normalidade da competição, cabe:

I - Providenciar, com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, que deverá obedecer, rigorosamente, as disposições do item 2, Regra I, da International Board;

II - Manter no local da competição, até o final de cada partida, 03 (três) bolas oficiais em condições normais de jogo;

III - Assegurar condições para a troca dos uniformes das entidades competidoras, sempre que houver semelhança entre eles;

IV - Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas da FIFA, quanto à limitação de pessoas no campo de jogo, permitindo o acesso exclusivamente aos credenciados, observando os seguintes critérios:

a) Estar o credenciado identificado com a credencial do torneio;

b) Se fotógrafo ou cinegrafista, no máximo 02 (dois) por órgão de divulgação, atendidas as peculiaridades do local do jogo;

c) Se repórter, será observado o máximo de 02 (dois) por emissora, atendidas as peculiaridades do local de jogo;

V - Providenciar para que os repórteres deixem o campo de jogo se neste não houver um local reservado para suas permanências;

VI - Providenciar para que até 03 (três) minutos antes do horário marcado para o início do jogo, todas as pessoas indicadas nas letras “a”, “b” e “c” do item IV, tenham deixado o campo de jogo. Devendo os fotógrafos, cinegrafistas e repórteres autorizados, permanecerem após as linhas de marcação das áreas técnicas, afim de não prejudicarem a visão das equipes e Comissão Técnica.

VII - Observar que, em hipótese alguma, o portador de crachá de identificação poderá entrar em campo de jogo, logo após o início do mesmo, até o seu término, sob pena de em o fazendo, ser retirado do local;

VIII - Observar que, no local destinado ao banco de reservas, só poderão estar: técnico, médico, massagista, preparador físico, um diretor e atletas suplentes, todos devidamente credenciados, mediante as respectivas identificações;

IX - Providenciar para que o policiamento/segurança do campo de jogo seja feito exclusivamente por profissionais uniformizados;

X - O não cumprimento das determinações relacionadas no presente artigo e participadas aos portadores de credenciais implicará em que o árbitro solicite ao chefe do policiamento/segurança, a retirada dos mesmos do campo de jogo;

XI - Providenciar para que, respeitados os 10 (dez) minutos de intervalo, os jogadores de ambas as entidades se apresentem para o 2º tempo do jogo;

XII - Manter médico à disposição das equipes competidoras, para assistência e acompanhamento clínico dos atletas durante as partidas, ficando a Entidade Organizadora, sem responsabilidade por acidentes que sofram os integrantes das entidades participantes;

XIII - Manter no local da competição, até o final dos jogos, material e equipamento de primeiros socorros, a seguir relacionados:

a) maleta de primeiros socorros;

b) maca portátil de campanha;

c) ambulância ou transporte com tamanho suficiente para transportar um atleta deitado.

d) desfibrilador

CAPÍTULO XIII

DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art.42º- As entidades inscritas estão obrigadas a respeitar todos os princípios que regem a modalidade de futebol, em especial a categoria infantil, bem como os deste Regulamento e outras orientações da competição.

Art.43º- Caberá direito de protesto contra irregularidades observadas durante a realização da competição, nos seus diversos aspectos:

§ 1º - Será competente para interpor protestos ou recursos, o representante legal da entidade no evento;

§ 2º - Recursos e petições deverão ser apresentados por escrito, com original e cópia, das 10 às 11 horas do primeiro dia após a ocorrência, à Secretaria Geral, que encaminhará ao Tribunal Especial para julgamento;

§ 3º - Ao Tribunal Especial cabe o direito de exigir da Entidade denunciada toda a documentação necessária para a comprovação de sua defesa.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.44º- Cada entidade participante é responsável por todos os seguros de riscos (acidentes, responsabilidade civil, etc...), de seus dirigentes e atletas, ficando a Entidade Organizadora, isenta de qualquer responsabilidade a este respeito.

Art.45º- A entidade que, durante o torneio, incluir um atleta que não esteja devidamente inscrito e relacionado, perderá os pontos, em favor do adversário, na partida em que o fato for comprovado.

§ Único: A entidade que se julgar prejudicada em relação a atletas inscritos indevidamente, poderá ingressar com recurso em qualquer fase da competição, devendo apresentar documentos oficiais e originais que comprovem o recurso feito.

Art.46º- Os Boletins Oficiais expedidos pela Comissão Organizadora serão considerados Normativos e farão parte integrante deste Regulamento.

Art.47º- As entidades poderão assegurar junto à Comissão Organizadora do EFIPAN, a partir do Congresso Técnico, inscrição de atletas, desde que cumpridas as formalidades, ficando o inscrito condicionado àquela entidade, não podendo outra entidade requerer inscrição do atleta, sem que apresente o Atestado Liberatório da entidade que já havia formalizado a inscrição.

§ Único: A não confirmação posterior da inscrição prévia, a torna inválida.

Art.48º- As interpretações e casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Tribunal Especial.

Ao formular sua inscrição no 32º EFIPAN, os participantes (atletas e representantes) aderem incondicionalmente a todas as determinações do presente regulamento.

INSTITUTO TONINHO FAGUNDES - ESCOLINHA DE FUTEBOL FLAMENGO

ENTIDADE ORGANIZADORA

ANTÔNIO CARLOS ANTUNES FAGUNDES

PRESIDENTE